

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.259, DE 03 DE MARÇO DE 1.998

EMENTA: Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a *CÂMARA MUNICIPAL* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA, a rua com início na Rua Maria Cardoso Lobo e final no Parque Ecológico, paralela ao sul, com a Rua Antonio Nunes de Alencar, no bairro São Geraldo, no sentido leste/oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

18.03.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo